



Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibatinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibatinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibatinga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 196/2025

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos o dia 18 de maio, como o Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

(Projeto de Lei Ordinária nº ____/2025, de autoria dos Vereadores Célio Roberto Aristão e Adão Ricardo Vieira do Prado)

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Ibatinga o dia 18 de maio, como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, em conformidade com a Lei Federal nº 9.970, de 17 de maio de 2000, passando a integrar o Calendário Oficial do município da Estância Turística de Ibatinga.

Art. 2º A data escolhida para esta comemoração rememora o trágico caso de Araceli Cabrera Sánchez, uma menina de apenas 8 anos, vítima de violência sexual e brutalmente assassinada em 18 de maio de 1973, na cidade de Vitória, Espírito Santo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 12 de setembro de 2025.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PRTB

RICARDO PRADO
Vereador – PRTB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

O presente Projeto de Lei busca alinhar o município de Ibatinga às diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 9.970/2000, que institui o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. A data é um marco na luta pela proteção da infância e adolescência, inspirada no caso de Araceli Cabrera Sánchez, uma menina de 8 anos que, em 18 de maio de 1973, foi vítima de um crime hediondo em Vitória, Espírito Santo. Araceli foi sequestrada, abusada sexualmente e assassinada, um caso que, apesar de sua gravidade, enfrentou dificuldades para punir os responsáveis, expondo as fragilidades do sistema de proteção à época.

A instituição desta data no calendário municipal reforça o compromisso de Ibatinga com a prevenção e o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, promovendo ações educativas e de conscientização. Trata-se de uma medida essencial para



garantir que casos como o de Araceli não se repitam e para fortalecer a rede de proteção às vítimas, incentivando a denúncia e a atuação coordenada entre poder público e sociedade civil.

Por estas razões, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, em prol da defesa dos direitos das crianças e adolescentes de nosso município.

Ibitinga, 12 de setembro de 2025.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PRTB

RICARDO PRADO
Vereador – PRTB

